



PROVIMENTO N.º 05, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Altera o anexo do Provimento CRE/RN nº 04, de 15 de maio de 2015, que estabelece o período para a realização da coleta de dados biométricos, mediante atendimento ordinário, em relação aos eleitores dos municípios e zonas que especifica.

A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso II, do Regimento Interno do TRE/RN;

Considerando o permissivo constante no art. 4º da Resolução TRE/RN nº 006/2015, possibilitando à Corregedoria alterar, justificadamente, o cronograma estabelecido para realização dos procedimentos de coleta de dados biométricos nos municípios que especifica;

Considerando a realização de eleições suplementares no município de Luís Gomes e a solicitação formulada pelo Juiz da 42ª Zona Eleitoral, conforme consta do PAE nº 5690/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma constante no anexo do Provimento CRE/RN nº 04/2015, para estabelecer o dia 14 de julho de 2015 como data de início para a realização da coleta de dados biométricos, mediante atendimento ordinário, na 42ª Zona Eleitoral, que abrange os municípios de Luís Gomes, José da Penha, Paraná e Major Sales.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se.

Natal, 01 de junho de 2015

Desa. Maria Zeneide Bezerra
Corregedora Regional Eleitoral